



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 1868, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 2.243/2019,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 13/12/2019, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 35 da Lei Complementar nº 180 de 21 de dezembro de 2007, a servidora **ISABEL CRISTINA PEIXOTO TESTA**, portadora do RG nº 19.485.208-8, titular do cargo de Professor I, Padrão I - Grau "A", lotada na Secretaria de Educação, com 50 anos de idade e mais de 31 (trinta e um) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais do Padrão I - Grau "A", acrescidos dos adicionais de nível universitário e sexta parte, e média mensal de "104" aulas excedentes, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de dezembro de 2019, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1869, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 7.902/2018,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 13/12/2019, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 35 da Lei Complementar nº 180 de 21 de dezembro de 2007 e com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, a servidora **HELENA DE CASTRO MARCELINO MOURA**, portadora do RG nº 20.653.243-X, titular do cargo de Professor III, Padrão I - Grau "A", lotada na Secretaria de Educação, com 51 anos de idade e mais de 32 (trinta e dois) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais do Padrão I - Grau "A", acrescidos dos adicionais de nível universitário e sexta parte, e média mensal de "98" aulas excedentes, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de dezembro de 2019, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1870, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 56.494/2019,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 13/12/2019, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 35 da Lei Complementar nº 180 de 21 de dezembro de 2007, a servidora **PATRICIA HELENA SILVA DE MATTOS**, portadora do RG nº 21.217.723-0, titular do cargo de Professor I, Padrão I - Grau "A", lotada na Secretaria de Educação, com 50 anos de idade e mais de 31 (trinta e um) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais do Padrão I - Grau "A", acrescidos dos adicionais de nível universitário e sexta parte, e média mensal de "114" aulas excedentes, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de dezembro de 2019, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1871, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 50.000/2019,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 13/12/2019, nos termos do artigo 40, § 1º III, "b", com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, o servidor **JOSE RICARDO DE FREITAS**, portador do RG. 7.415.259-2, titular do cargo de Motorista - Ref. "26" - Grau "A", lotado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, contando com 65 anos de idade e mais de 10 (dez) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos proporcionais na Ref. "26"- Grau "A", conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de dezembro de 2019, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1880, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 63.897/2017,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 13/12/2019, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 35 da Lei Complementar nº 180 de 21 de dezembro de 2007, a servidora **MIRIAM LUCIA CHISTE BRANDAO ANTUNES SOUZA**, portadora do RG nº 9.889.272, titular do cargo de Professor I, Padrão "1" - Grau "B", lotada na Secretaria de Educação, com 61 anos de idade e mais de 41 (quarenta e um) anos de contribuição, fazendo jus aos

proventos integrais correspondentes ao valor do Padrão I- Grau "B", acrescidos dos adicionais de nível universitário e sexta parte e média mensal de 21 aulas excedentes, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de dezembro de 2019, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1872, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 39.026/2019,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 13/12/2019, nos termos do artigo 40, § 1º III, "b", com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, a servidora **MARIA DAS DORES MORAES**, portadora do RG. 9.890.443-7, titular do cargo de Guarda Municipal de 3ª Classe - Ref. "21" - Grau "A", lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal, contando com 61 anos de idade e mais de 10 (dez) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos proporcionais na Ref. "36"- Grau "A", conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de dezembro de 2019, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1873, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 50.341/2019,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 13/12/2019, nos termos do artigo 40, § 1º III, "a", com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02 a servidora **MIRIA APARECIDA MORAES**, portadora do RG. 15.179.232-X, titular do cargo de Guarda Municipal de 3ª Classe - Ref. "21" - Grau "A", lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal, contando com 56 anos de idade e mais de 30 (trinta) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos proporcionais na Ref. "36"- Grau "A", conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de dezembro de 2019, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1874, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 56.176/2019,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 13/12/2019, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, o servidor **JOSE GABRIEL DOS SANTOS**, portador do RG nº 7.434.579-5, titular do cargo de Mecânico de Maquina, Ref. "28" - Grau "A", lotado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, com 69 anos de idade e mais de 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na Ref.: "32" – Grau "A", conforme decidido em Processo Administrativo nº 37.674/2008, que assegurou a irredutibilidade de vencimentos ao servidor, acrescido do adicional de sexta parte, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de dezembro de 2019, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1875, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 41.207/2019,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 13/12/2019, nos termos do artigo 3º incisos I, II, III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, o servidor **ANESIO LANDIM**, portador do RG nº 14.648.256, titular do cargo de Atendente, Ref. "19", Grau "A", lotado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, com 58 anos de idade e mais de 38 (trinta e oito) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais da Ref.: "19", Grau "A", acrescido do adicional de sexta parte, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de dezembro de 2019, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1876, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 59.263/2019,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 13/12/2019, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 35 da Lei Complementar nº 180 de 21 de dezembro de 2007, a servidora **MARIA CRISTINA DE MOURA ELEOTERIO**, portadora do RG nº

20.700.203-4, titular do cargo de Professor I, Padrão I - Grau "A", lotada na Secretaria de Educação, com 50 anos de idade e mais de 29 (vinte e nove) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais do Padrão I - Grau "A", acrescidos dos adicionais de nível universitário e sexta parte, e média mensal de "126" aulas excedentes, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de dezembro de 2019, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1877, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 76.540/2017,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 13/12/2019, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 35 da Lei Complementar nº 180 de 21 de dezembro de 2007, a servidora **MARIA HELENA DE CARVALHO DA SILVA CERQUEIRA**, portadora do RG nº 6.344.381-8, titular do cargo de Professor I, Padrão "1" - Grau "A", lotada na Secretaria de Educação, com 66 anos de idade e mais de 42 (quarenta e dois) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais correspondentes ao valor do Padrão "1"- Grau "A", acrescidos dos adicionais de nível universitário e sexta parte e média mensal de 82 aulas excedentes, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de dezembro de 2019, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1878 ,DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 50.990/2019,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 13/12/2019, nos termos do artigo 3º incisos I, II, III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **JUCEMARA ALCANTARA MAXIMO**, portadora do RG nº 18.729.975-4, titular do cargo de Escriturário, Ref. "22", Grau "A", lotado na Secretaria de Educação, com 53 anos de idade e mais de 32 (trinta e dois) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais da Ref.: "28", Grau "A", conforme decidido em Processo Administrativo nº 5.218/2014, que assegurou a irredutibilidade de vencimentos ao servidor acrescido do adicional de sexta parte, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de dezembro de 2019, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1879 ,DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 27.661/2019,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 13/12/2019, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 35 da Lei Complementar nº 180 de 21 de dezembro de 2007, a servidora **ANDREA DA SILVA ANDRE**, portadora do RG nº 20.786.613-2, titular do cargo de Professor I, Padrão I - Grau "A", lotada na Secretaria de Educação, com 50 anos de idade e mais de 30 (trinta) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais do Padrão I - Grau "A", acrescidos dos adicionais de nível universitário e sexta parte, e média mensal de "122" aulas excedentes, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de dezembro de 2019, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1881 ,DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 55.542/2018,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 13/12/2019, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 35 da Lei Complementar nº 180 de 21 de dezembro de 2007, a servidora **ELAINE BINOTTO PAIVA DE CASTRO**, portadora do RG nº 20.700.418-3, titular do cargo de Professor I, Padrão "1" - Grau "A", lotada na Secretaria de Educação, com 51 anos de idade e mais de 29 (vinte e nove) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais correspondentes ao valor do Padrão "1"- Grau "A", acrescidos dos adicionais de nível universitário e sexta parte e média mensal de 126 aulas excedentes, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de dezembro de 2019, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.883, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 74.226/2018,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 13/12/2019, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 35 da Lei Complementar nº 180 de 21 de dezembro de 2007, a servidora **ROSANA APARECIDA NICOLAU**, portadora do RG nº 23.705.822-4, titular do cargo de Professor I, Padrão "1" - Grau "A", lotada na Secretaria de Educação, com 51 anos de idade e mais de 28 (vinte e oito) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais correspondentes ao valor do Padrão "1"- Grau "A", acrescidos dos adicionais de nível universitário e sexta parte e média mensal de 115 aulas excedentes, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de dezembro de 2019, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.882 ,DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 41.607/2018,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 13/12/2019, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 35 da Lei Complementar nº 180 de 21 de dezembro de 2007, a servidora **KARLA FABIANA DE ALENCAR PIRES**, portadora do RG nº 19.488.629-3, titular do cargo de Professor I, Padrão "1" - Grau "A", lotada na Secretaria de Educação, com 51 anos de idade e mais de 32 (trinta e dois) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais correspondentes ao valor do Padrão "1"- Grau "A", acrescidos dos adicionais de nível universitário e sexta parte e média mensal de 104 aulas excedentes, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de dezembro de 2019, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.884, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 16.929/2019,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 13/12/2019, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 35 da Lei Complementar nº 180 de 21 de dezembro de 2007, e com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02 a servidora **SONIMAR HOFFMANN**, portadora do RG nº 14.926.026-X, titular do cargo de Professor I, Padrão "1" - Grau "A", lotada na Secretaria de Educação, com 57 anos de idade e mais de 32 (trinta e dois) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais correspondentes ao valor do Padrão "1"- Grau "A", acrescidos dos adicionais de nível universitário e sexta parte e média mensal de 126 aulas excedentes, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de dezembro de 2019, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1885 ,DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 35.932/2018,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 13/12/2019, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 35 da Lei Complementar nº 180 de 21 de dezembro de 2007, a servidora **SONIA APARECIDA NOGUEIRA DE ALMEIDA**, portadora do RG nº 18.726.500-8, titular do cargo de Professor I, Padrão "1" - Grau "A", lotada na Secretaria de Educação, com 51 anos de idade e mais de 31 (trinta e um) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais correspondentes ao valor do Padrão "1"- Grau "A", acrescidos dos adicionais de nível universitário e sexta parte e média mensal de 99 aulas excedentes, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de dezembro de 2019, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.886 ,DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 52.730/2019,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 13/12/2019, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 35 da Lei Complementar nº 180 de 21 de dezembro de 2007, a servidora **SHIRLEY APARECIDA MOREIRA SANTOS DE ALMEIDA**, portadora do RG nº 10.922.737-2, titular do cargo de Professor I, Padrão "1" - Grau "B", lotada na Secretaria de Turismo e Cultura, com 61 anos de idade e mais de 41 (quarenta e um) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais correspondentes ao valor do Padrão 1- Grau "B", acrescido do adicional de sexta parte e média mensal de 83 aulas excedentes, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de dezembro de 2019, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1887, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 69.229/2019

R E S O L V E:

A Comissão Permanente de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio

Probatório passa a ter a seguinte composição:

Presidente:

Camila Guimarães Galvão

Membro Secretário:

Maíra Assis dos Santos Soares

Membros:

André Ricardo da Silva

Clayse Aparecida dos Santos

Fábio Ribeiro Ito

Paulo Henrique de Souza Castro

Renan Rocha Pagan

Revogar a Portaria nº 106, de 17 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 11 de dezembro de 2019, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 5523, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoria: Vereadora Vivi da Rádio

Dispõe sobre a reserva de assentos preferenciais aos idosos, às gestantes, às lactantes, às pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou acompanhadas por crianças de colo, junto aos terminais rodoviários, estações e pontos de parada de ônibus do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os assentos localizados em terminais rodoviários, estações e pontos de parada de ônibus do município terão 50% das vagas disponíveis reservadas para o uso preferencial de idosos, gestantes, lactantes, pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou acompanhados por criança de colo.

Parágrafo único. Os assentos reservados serão devidamente identificados e deverão estar situados em locais de fácil acesso aos serviços de transporte e à circulação de pessoas.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 11 de dezembro de 2019, 381º da Fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

LUIZ GUILHERME PEREZ

Secretário de Mobilidade Urbana

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 11 de dezembro de 2019.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 14624, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o recebimento do Loteamento RECANTO TROPICAL, no Bairro da Caixa D'Água

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 40174/2012, e

Considerando o parecer da Secretaria de Obras às folhas nº 497, onde consta que a a execução das obras de rede de águas pluviais e pavimentação asfáltica foram realizadas de acordo com o projeto apresentado e o parecer de folhas nº 567, onde consta que após vistoria realizada foi constatada a conclusão das obras de infraestrutura: abertura de vias públicas, locação de todas as quadras e todos os lotes, terraplenagem e colocação de guias e sarjetas e rebaixamento de guias nas esquinas;

Considerando o parecer da Secretaria de Mobilidade Urbana às folhas nº 532, onde consta que não tem nada a opor com relação à expedição do termo de recebimento de obras com relação ao sistema viário;

Considerando o parecer da Secretaria de Meio Ambiente às folhas nº 498 e 535 onde consta que o loteamento cumpriu com todos os compromissos assumidos junto à Secretaria;

Considerando o parecer da Secretaria de Serviços Públicos, às folhas nº 496, onde consta que o projeto de Iluminação Pública está de acordo com as diretrizes atuais;

Considerando a Licença de Operação de Loteamento emitida pela CETESB (às fls nº 547);

Considerando o Atestado de Obras Executadas emitido pela SABESP (às fls nº 533) e o Contrato de Doação dos Sistemas de Água e de Sistemas de Esgotos Sanitários do Loteamento Recanto Tropical - Município de Taubaté - CT - 013/2019 - RV111 (às fls nº 557 e 563);

Considerando o Termo de Compromissos de folhas nº 308;

Considerando que foram atendidas as obrigações constantes no Decreto nº13859, de 20 de julho de 2016, e as condicionantes dispostas no Termo de Compromisso nº 149/2014 emitido pelo GRAPROHAB,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas oficialmente reconhecidas a urbanização do terreno e a aceitação dos

logradouros e áreas públicas referentes a implantação do Loteamento denominado RECANTO TROPICAL, no Bairro Caixa D'Água, cujo projeto urbanístico foi aprovado pelo Decreto nº 13859, de 20 de julho de 2016.

Art. 2º Fica mantida a Hipoteca em favor da Municipalidade conforme Matrícula nº 65.054, com cópia às folhas nº 353, considerando as tratativas para oferta de área institucional em compensação aos 2.665,07 metros quadrados de área institucional considerados sem aproveitamento por conta da vegetação existente no local

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 11 de dezembro de 2019, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA

Secretário de Planejamento

DÉBORA ANDRADE PEREIRA

Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 11 de dezembro de 2019.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOÍSA MÁRCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 14625, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre revogação de permissão de uso de Box que especifica no Terminal Rodoviário de Passageiros de Taubaté.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 62.986/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a permissão de uso concedida à empresa Costa & Costa Ltda. CNPJ nº 00.256.807/0001-90, do Box nº 08, localizado no Terminal Rodoviário de Passageiros de Taubaté e estabelecida pelo Decreto nº 10.254, de 10 de maio de 2004.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 11 de dezembro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE MAGNO BORGES

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 11 de dezembro de 2019.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 14626, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Homologa a escolha da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Taubaté

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso das atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 52.557/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a escolha, dos seguintes Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Taubaté, que comporão a Diretoria do referido órgão colegiado, a saber:

PRESIDENTE:	Shirley Aparecida Rocha Menezes
VICE-PRESIDENTE:	Vanessa Aparecida da Silva
PRIMEIRO SECRETÁRIO:	Neusa Martins
SEGUNDO SECRETÁRIO:	Gislene Rodrigues da Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 11 de dezembro de 2019, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 11 de dezembro de 2019.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

PROCESSO Nº. 73.759/19

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 417/19

D E S P A C H O :

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **ANDRÉ LUIZ DE TOLEDO JÚNIOR 20993555845**, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, para acompanhamento.

G.P., aos 10/12/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 73.750/19

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 415/19

D E S P A C H O :

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **VINICIUS DE ANDRADE SANTOS 35741390803**, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, para acompanhamento.

G.P., aos 10/12/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 73.754/19

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 416/19

D E S P A C H O :

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **BENEDITO JANUÁRIO DOS SANTOS 50886193753**, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, para acompanhamento.

G.P., aos 10/12/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 73.691/19

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 171/19

D E S P A C H O : Ratifico o objeto do presente processo em favor da firma **CICLO MED DO BRASIL LTDA.**, no valor total de R\$ 5.330,00 (Cinco mil, trezentos e trinta reais), com base no parecer da Procuradoria Geral do Município da Prefeitura Municipal de Taubaté e conforme artigo 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

G.P., aos 10/12/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 74.246/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 245/18

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de mobiliários para unidades de ensino e prédios subordinados à Secretaria de Educação, constante do presente processo, a favor das firmas: **DYAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, no valor total de R\$ 321.255,00 (Trezentos e vinte e um mil duzentos e cinquenta e cinco reais); **A. P. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EPP**, no valor total de R\$ 114.100,00 (Cento e catorze mil e cem reais); **ISABELLEDE CASTRO LEMOS EIRELI EPP.**, no valor total de R\$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais); **DEKORE COMERCIOE SERVIÇOSDE MOVEIS S.J. CAMPOS LTDA EPP.**, no valor total de R\$ 4.640,00 (Quatro mil seiscentos e quarenta reais); **L.S. AGUIAR MOVEIS EPP**, no valor total de R\$ 244.500,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais); Totalizando R\$ 936.495,00 (Novecentos e trinta e seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais)

G.P., aos 10/12/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 74.071/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 372/18

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de equipamentos hospitalares, constante no presente processo, a favor das empresas: **CIRÚRGICA IZAMED LTDA.**, no valor de R\$ 315,00 (Trezentos e quinze reais);

G.P., aos 10/12/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 74.058/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 169/19

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor da empresa: **INTERLABFARMACEUTICA LTDA**, no valor de R\$ 14.340,00 (Catorze mil trezentos e quarenta reais);

G.P., aos 10/12/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 73.721/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 220/19

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das empresas: **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$ 9.680,00 (Nove mil seiscentos e oitenta reais); **ACACIACOMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, no valor de R\$ 532,33 (Quinhentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos); Totalizando R\$ 10.212,33 (Dez mil duzentos e doze reais e trinta e três centavos);

G.P., aos 10/12/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 73.584/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/19

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material medico hospitalar, constante no presente processo, a favor da empresa: **J.M.M PAULA GARCIA DISTRIBUIDORA ME**, no valor de R\$ 2.682,50 (Dois mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos);

G.P., aos 10/12/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões presenciais abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 35,55 (Trinta e Cinco Reais e Cinco Centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis pelo site www.taubate.sp.gov.br.

Pregão presencial Nº 370/19, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de medicamentos (injetáveis, fenoterol, ipratrópio e lactulose), por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **27.12.19 às 08h30**.

Pregão presencial Nº 286/19, que cuida da aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo P13 Kg, com encerramento dia **27.12.19 às 16h30**.

PMT, aos 11.12.2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões eletrônicos abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 35,55 (Trinta e Cinco Reais e Cinco Centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis, sem custos, pelo site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br, e pela plataforma eletrônica da BBMNET, www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pregão eletrônico Nº 339/19, que cuida da aquisição de materiais para manutenção em geral, caixa d'água e lâmpada tubular, com encerramento dia **27.12.19 às 08h30**. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pregão eletrônico Nº 351/19, que cuida da aquisição de máscara respirador semifacial descartável, TIPO PFF2 com camada de carvão ativado para odores, com encerramento dia **27.12.19 às 14h30**. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pregão eletrônico Nº 360/19, que cuida da aquisição de luvas nitrílicas, com encerramento dia **27.12.19 às 14h30**. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pregão eletrônico Nº 305/19, que cuida da aquisição de insumos compatíveis com a bomba de insulina Accu-Chek Spirit Combo (Fabricante: Roche) para atender a demanda judicial e reagente para cloro livre em pó solúvel, com encerramento dia **27.12.19 às 16h30**. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

PMT, aos 11.12.2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal.



Associação dos Empregados no Comércio de Taubaté e Clube de Campo Abaeté

CONSELHO DELIBERATIVO

Av. Juca Esteves, 500 - Centro - Taubaté / SP
CEP 12080-330 - Fone: (12) 3634-8566 - Fax: (12) 3634-8563
site: www.associacaotaubate.com.br e-mail: associacao@associacaotaubate.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente em exercício do Conselho Deliberativo da Associação dos Empregados no Comércio de Taubaté no uso das atribuições que o Estatuto Social lhe confere, convoca os Senhores Conselheiros para Reunião Extraordinária a ser realizada no dia dezessete do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (**17/12/2019 – terça-feira**) às 19:00 horas em primeira convocação e uma hora após em segunda convocação, em sua sede social, situada na Rua Juca Esteves nº 500, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

1. Expediente da Mesa Diretora;
2. Cessão do Campo de Futebol do Clube de Campo Abaeté;
3. Proposta para reajuste das mensalidades e taxas para o ano de 2020;
4. Explanção, por parte da Diretoria Executiva, sobre a atual situação financeira do Clube e pedido de autorização para novo empréstimo bancário (Artigo 45º, letra b, inciso 2 e Artigo 65º do Estatuto Social).

Taubaté, 11 de dezembro de 2019.

LUIZ ISAO FUKUOKA
Presidente do Conselho Deliberativo



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO
Conforme determina a Lei Federal
nº 8.666/93 e suas alterações

Identificação: DISTRATO DO CONTRATO Nº 04/16

Objeto do Contrato inicial: PUBLICAÇÃO DE EDITAIS E DESPACHOS NA IMPRENSA OFICIAL
Valor inicial: R\$ 120.000,00/ANO
Contratada: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IMESP
Objeto: DISTRATO Nº 04/16
Celebração: 06/12/2019
Processo: PRA nº 747/04

Identificação: CONTRATO Nº 105/19

Contratada: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IMESP
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL DE TODOS OS ATOS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, PELO SISTEMA ON-LINE, NOS RESPECTIVOS CADERNOS DO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO", POR 60 MESES
Valor: R\$ 200.000,00/ANO
Celebração: 06/12/2019
Vigência: 06/12/2019 à 05/12/2024
Processo: PRA nº 447/19



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
COMISSÃO PERMANENTE
DISCIPLINAR – COPEDI

PORTARIA COPEDI Nº 081/2019

A Professora Doutora Valesca Alves Corrêa, Presidente da Comissão Permanente Disciplinar (Copedi), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em face do que consta do Processo Copedi-004/2019,

Considerando o parecer da Procuradoria Jurídica, que nada opôs em relação à opinião da Comissão,

RESOLVE: Arquivar o Processo Copedi-004/2019, instaurado para apurar os fatos relatados no Processo nº PRA - 059/19, que se refere a alegação de ameaça por parte de servidor desta Universidade a uma funcionária da Empresa contratada Milclean, devido à impossibilidade de se perscrutar os fatos.

A presente Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Comissão Permanente Disciplinar (Copedi), em 11 de dezembro de 2019.

Profa. Dra. Valesca Alves Corrêa
Presidente da Copedi

Publicada pela Comissão Permanente Disciplinar, aos onze dias do mês de dezembro de 2019.

Rosamary Camejo Ferreira
Secretária da Copedi

EXTRAVIO

IVAN JOSÉ GAMA, PORTADOR DO CPF: Nº 019.353.228.00, PROFISSÃO: AUTÔNOMO (ELETRICISTA DE AUTOS) LOCALIZADO À AVENIDA: AIMORÉS, 131, BAIRRO: VILA MARLY, CEP: 12.060-620, TAUBATÉ / ESTADO DE SÃO PAULO, COMUNICA O EXTRAVIO DO TALÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS DO Nº 0001 AO 1000.

JAZIGO PERPÉTUO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE HERDEIROS

A Prefeitura Municipal de Taubaté, CONVOCA pelo prazo de 30 (trinta) dias, os herdeiros ou sucessores (Filhos, netos, pais, avós, cônjuge, sobrevivente, irmãos, sobrinhos, etc.), nos termos dos artigos 1603 e seguintes do Código Civil Brasileiro, de **Geralda Soares dos Santos, atual titular do Jazigo Perpétuo nº 250, Atual Nº 250 na Quadra nº 09ª**, do Cemitério Municipal de Taubaté, para comparecerem à Divisão Funerária e Cemitérios, localizada à Rua São Benedito, s/n, do Cemitério Municipal de Taubaté, para comparecerem à Divisão de Funerária e Cemitérios, localizada na Rua São Benedito, s/n (Velório Municipal), no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, munidos de documentos comprobatórios de herdeiros, a fim de se habilitarem no direito de uso do respectivo jazigo perpétuo. Esclarece que o referido jazigo está sendo reclamado por: **Neuza Soares Pinto, RG: Nº 13.651.196 - X SSP/SP / CPF Nº 045.522.988-01.**

Grau de Parentesco com o (s) ali sepultado (s):
Filha da Sra. Geralda Soares dos Santos.

Deixando como Concessionários do Perpétuo as Sras:
Lourdes Soares Priante, Silvia Soares de Araujo e o Sr. Antenor Soares Pinto.

O não comparecimento no prazo acima será presumido como renúncia ao referido direito (processo administrativo nº 71.194/2019).

Secretaria de Serviços Públicos,
aos 12 de Dezembro de 2019

André Luiz Rocha
Divisão de Funerária e Cemitérios Municipais

Alexandre Magno Borges
Secretário de Serviços Públicos da Prefeitura
Municipal de Taubaté

JAZIGO PERPÉTUO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE HERDEIROS

A Prefeitura Municipal de Taubaté, CONVOCA pelo prazo de 30 (trinta) dias, os herdeiros ou sucessores (Filhos, netos, pais, avós, cônjuge, sobrevivente, irmãos, sobrinhos, etc.), nos termos dos artigos 1603 e seguintes do Código Civil Brasileiro, de **Lazaro Ramalho de Campos, atual titular do Jazigo Perpétuo nº 299, Atual Nº 351 na Quadra nº 01ª**, do Cemitério Municipal de Taubaté, para comparecerem à Divisão Funerária e Cemitérios, localizada à Rua São Benedito, s/n, do Cemitério Municipal de Taubaté, para comparecerem à Divisão de Funerária e Cemitérios, localizada na Rua São Benedito, s/n (Velório Municipal), no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, munidos de documentos comprobatórios de herdeiros, a fim de se habilitarem no direito de uso do respectivo jazigo perpétuo. Esclarece que o referido jazigo está sendo reclamado por: **Sonia Maria Ramalho de Campos: RG: Nº 15.993.813-2 SSP/SP / CPF Nº 025962238-99.**

Grau de Parentesco com o (s) ali sepultado (s):
Filha do Sr. Lazaro Ramos de Campos.

Deixando como Concessionários do Perpétuo os Sr's:
Benedito Lazaro Ramalho de Campos, Arany Luana Sol Ramalho de Campos Costa e Marcos Davi Ramalho de Campos.

O não comparecimento no prazo acima será presumido como renúncia ao referido direito (processo administrativo nº 60150/2019).

Secretaria de Serviços Públicos,
aos 12 de Dezembro de 2019

André Luiz Rocha
Divisão de Funerária e Cemitérios Municipais

Alexandre Magno Borges
Secretário de Serviços Públicos da Prefeitura
Municipal de Taubaté

doar  **faz bem**
doe sangue